



Quinta-feira, 03 de setembro de 2026



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SME

Dispõe sobre o Chamamento Público para participação nos Grupos de Trabalho – GTs do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Altônia – PME 2026–2036.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, em articulação com a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 080/2026, torna público o presente Chamamento para participação nos Grupos de Trabalho – GTs, destinados a contribuir com o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.

1. DO OBJETO

Art. 1º O presente Chamamento tem por objetivo promover a participação da comunidade no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Altônia – PME 2026–2036, mediante inscrição nos Grupos de Trabalho – GTs.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho constituem espaços temporários de estudo, análise, discussão e proposição, destinados a contribuir para a identificação dos problemas educacionais e para a construção dos objetivos, metas e estratégias do novo Plano Municipal de Educação.

2. DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 2º Conforme deliberação da Comissão Gestora, os eixos temáticos do processo de elaboração do PME serão organizados nos seguintes Grupos de Trabalho:

- I - GT 1 – Educação Infantil;
- II - GT 2 – Alfabetização, Ensino Fundamental;
- III - GT 3 – Ensino Médio e Educação Profissional e Tecnológica;
- IV - GT 4 – Educação Integral e em tempo integral;
- V - GT 5 – Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial e EJA);
- VI - GT 6 – Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII - GT 7 – Financiamento da Educação;
- VIII - GT 8 – Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais.

Parágrafo único. A organização dos eixos em Grupos de Trabalho considera a realidade municipal, a afinidade entre os temas e a necessidade de assegurar condições adequadas de participação e funcionamento dos grupos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º A participação nos Grupos de Trabalho será aberta aos interessados em contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Educação, especialmente:

- I – profissionais da educação das redes municipal, estadual e privada;
- II – gestores e representantes de instituições de ensino;
- III – representantes de Conselhos Municipais;
- IV – estudantes maiores de idade;
- V – pais ou responsáveis por estudantes;
- VI – representantes de instituições de Educação Superior;
- VII – representantes de organizações da sociedade civil;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

- VIII – servidores públicos de áreas relacionadas às políticas educacionais;
- IX – demais cidadãos interessados nas temáticas educacionais.

Art. 4º A participação nos Grupos de Trabalho será voluntária, temporária e não remunerada.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de 04/09/2026 a 11/09/2026, mediante preenchimento de formulário disponibilizado:

- I – por meio eletrônico, no endereço: smealtonia@gmail.com; e/ou
- II – presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, situada à Rua Rui Barbosa, nº 832.

Art. 6º No ato da inscrição, o interessado deverá informar:

- I – nome completo;
- II – instituição ou entidade à qual está vinculado, quando houver;
- III – segmento ou área de atuação;
- IV – telefone para contato;
- V – endereço eletrônico;
- VI – Grupo de Trabalho no qual pretende participar.

§ 1º Cada interessado deverá indicar, preferencialmente, 01 (um) Grupo de Trabalho, considerando sua área de atuação, experiência ou interesse.

§ 2º A inscrição é pessoal e não dependerá de indicação formal de instituição ou entidade.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar ações de mobilização junto às instituições, conselhos, redes de ensino, entidades e demais segmentos da comunidade, com a finalidade de ampliar e diversificar a participação nos Grupos de Trabalho.

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Encerrado o período de inscrições, a Comissão Gestora, com apoio da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Técnica, organizará a composição dos Grupos de Trabalho.

Art. 8º Na organização dos GTs será buscada, sempre que possível, a diversidade de participação, contemplando diferentes redes de ensino, etapas e modalidades, profissionais da educação, gestores, famílias, estudantes, conselhos, instituições e sociedade civil.

Art. 9º A relação dos participantes dos Grupos de Trabalho será homologada e divulgada nos canais oficiais do Município.

6. DA ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

Art. 10. Antes do início das atividades dos GTs, será realizada orientação metodológica aos participantes, contemplando:

- I – apresentação do processo de elaboração do PME 2026–2036;
- II – atribuições e funcionamento dos Grupos de Trabalho;
- III – apresentação dos dados e do diagnóstico relacionados aos respectivos eixos;
- IV – metodologia para identificação e análise dos problemas educacionais;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

- V – orientações para construção de propostas de objetivos, metas e estratégias;
- VI – instrumentos destinados ao registro e encaminhamento das contribuições.

7. DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 11. Os GTs desenvolverão suas atividades conforme cronograma definido pela Comissão Gestora.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com coordenação definida pela Comissão Gestora e receberá suporte metodológico da Equipe Técnica.

Art. 13. Compete aos Grupos de Trabalho, em seus respectivos eixos:

- I – analisar os dados e informações apresentados pela Equipe Técnica;
- II – discutir a realidade educacional do Município;
- III – identificar os principais problemas e desafios educacionais;
- IV – analisar suas possíveis causas e consequências;
- V – contribuir para a definição dos objetivos relacionados aos problemas identificados;
- VI – propor metas e estratégias compatíveis com a realidade municipal;
- VII – registrar e encaminhar suas contribuições à Equipe Técnica para análise e sistematização.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição implica ciência do caráter participativo e colaborativo dos Grupos de Trabalho e compromisso do participante em contribuir com as atividades propostas.

Art. 15. A participação nos GTs não caracteriza representação institucional perante a Comissão Gestora ou o Fórum Municipal de Educação.

Art. 16. As contribuições produzidas pelos Grupos de Trabalho serão sistematizadas pela Equipe Técnica e submetidas às etapas subsequentes do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 04 de setembro de 2026.

ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Identificador: psay.6A2K.4piS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ Antonio Sérgio Rodrigues

CPF: ***.364.029-**

Data: Quinta-feira, 03 de Setembro de 2026 16:45:16

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://slcidade360.cloud/gpCek>

Governança
Brasil



Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

Processo Administrativo Nº 128/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 12/08/2026 14:05:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/09/2026 15:15:08
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Obra:	Modelo:
1	QUADRA 1 CONSTRUTORA E	086	19.499.092/0001-24	115.839,26
Descrição: Execução da obra de implantação da Praça Pública Esportiva do Bosque Jardim Social, no Município de Altônia/PR, compreendendo a execução de entrada de energia elétrica e de água, pavimentação em piso intertravado de concreto (paver) com guias de delimitação, instalação de mobiliário urbano em concreto pré-fabricado e moldado in loco, construção de quadra de areia, execução de paisagismo com plantio de grama e árvores, sinalização, limpeza final da obra e demais serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.				
Quantidade:	1	Valor Unit.:	115.839,26	Valor Total: 115.839,26

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUADRA 1 CONSTRUTORA E	086	19.499.092/0001-24	115.839,26	115.839,26		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	940	35.230.250/0001-00	115.839,26	115.839,26		Não
VENETQ ENGENHARIA, ARQUITETURA E	911	48.545.045/0001-78	115.839,26	115.839,26	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão,
Estado do Paraná, 31 de agosto de 2026.

AGUIVANILO VENTRAMELI
Presidente

EDUARDO APARECIDO DE FARIA
1º Secretário

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR
Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltônia@gmail.com

Página 2

www.cmaltônia.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP: 87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltônia@gmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. AGUIVANILO VENTRAMELI, portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar - Bairro Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC, neste ato representada por JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº *406.041-*, expedida pela SSP/PR e inscrito sob o CPF nº ***230.619-**, residente e domiciliado na Avenida Jovino do Rosário, nº 1780, CEP: 82.560-435, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, cujo objeto contratual é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria na recuperação de créditos previdenciários da Câmara Municipal de Altônia, junto à Receita Federal do Brasil, por meio do sistema PER/DCOMP, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 07/10/2026 a 07/10/2027.

DO VALOR

Não haverá acréscimos de valores, dessa forma, fica mantido o valor atual do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Altônia, 27 de agosto de 2026.

Gerado em: 03/09/2026 15:15:08

1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral vigente do Poder Legislativo Municipal de
Altônia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

AGUIVANILO VENTRAMELI – Presidente do Poder Legislativo Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4º da Lei nº 2033/2025 de 19 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 e o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1985/2025 de 04 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026

Art. 1º. Fica Aberto no orçamento Geral do Poder Legislativo Municipal de Altônia, Estado do Paraná, crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinados ao atendimento às dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.01 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo Municipal 3708 / 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	001	200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		200,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o art. 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.01 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo Municipal 33 / 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	001	200,00
TOTAL REDUÇÃO.....		200,00

Art. 3º Fica autorizada adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto.

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR
Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltônia@gmail.com

Página 1

www.cmaltônia.pr.gov.br